



PROJETO DE LEI Nº 37

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, mediante venda, o imóvel pertencente à municipalidade localizado na Rua Cleomar Machado snº, bairro Olaria, com área de 5.289,00m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula 16.304 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas.

Art. 2º - O produto da venda do imóvel, após deduzidos os custos da alienação, será destinado a investimentos em infraestrutura e financiamento de obras deste município.

Art. 3º - A alienação será precedida de avaliação do imóvel;

Art. 4º - A venda será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as normas da legislação pertinente.

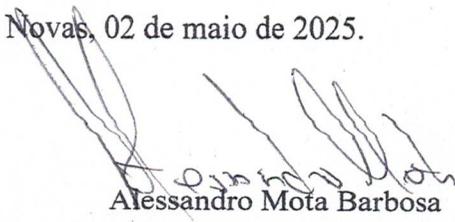
Art. 5º - A venda do imóvel será para finalidade única e exclusiva de uso empresarial, devendo o comprador se comprometer a respeitar o mínimo de 3.500,00m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados) de área construída, sendo vedado o parcelamento do solo para fins de loteamento residencial.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de maio de 2025.

  
Alessandro Mota Barbosa

Prefeito de Minas Novas/MG

# Comarca de Minas Novas - MG

## Registro de Imóveis



Matrícula  
-16.304-

Folha  
-01-

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

PROTOCOLO N: 27.004

EM: 29 de Abril de 2025

CNM-

**IMÓVEL:** "RUA CLEOMAR MACHADO s/nº", no município e Comarca de Minas Novas/MG, referente a uma gleba de terreno urbano com área de 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados), confrontando pela frente com a mencionada rua Cleomar Machado, pelos fundos e pela esquerda com a Rua Helbert Sena Gomes, e pela direita com a Rua Henriqueta Ferreira Oliveira, dentro das seguintes divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.094.297,90m e E 757.159,96m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CLEOMAR MACHADO, com azimute de 111°00'22" por uma distância de 1,46m até o vértice P4, de coordenadas N 8.094.297,38m e E 757.161,32m; deste segue, com azimute de 113°13'23" por uma distância de 3,41m até o vértice P3, de coordenadas N 8.094.296,03m e E 757.164,45m; deste segue, com azimute de 113°09'14" por uma distância de 3,74m até o vértice P2, de coordenadas N 8.094.294,56m e E 757.167,89m; deste segue, com azimute de 113°07'36" por uma distância de 5,36m até o vértice P1, de coordenadas N 8.094.292,46m e E 757.172,82m; deste segue, com azimute de 114°01'32" por uma distância de 3,04m até o vértice P51, de coordenadas N 8.094.291,22m e E 757.175,59m; deste segue, com azimute de 113°12'09" por uma distância de 4,73m até o vértice P50, de coordenadas N 8.094.289,36m e E 757.179,94m; deste segue, com azimute de 113°46'39" por uma distância de 5,65m até o vértice P49, de coordenadas N 8.094.287,08m e E 757.185,11m; deste segue, com azimute de 113°26'50" por uma distância de 6,79m até o vértice P48, de coordenadas N 8.094.284,38m e E 757.191,34m; deste segue, com azimute de 113°25'25" por uma distância de 6,53m até o vértice P47, de coordenadas N 8.094.281,78m e E 757.197,33m; deste segue, com azimute de 114°09'06" por uma distância de 4,92m até o vértice P46, de coordenadas N 8.094.279,77m e E 757.201,82m; deste segue, com azimute de 113°30'48" por uma distância de 5,08m até o vértice P45, de coordenadas N 8.094.277,74m e E 757.206,48m; deste segue, com azimute de 114°02'12" por uma distância de 3,44m até o vértice P44, de coordenadas N 8.094.276,34m e E 757.209,63m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA HENRIQUETA FERREIRA OLIVEIRA, com azimute de 195°46'28" por uma distância de 80,90m até o vértice P34, de coordenadas N 8.094.198,48m e E 757.187,63m; deste segue, com azimute de 200°12'15" por uma distância de 1,90m até o vértice P33, de coordenadas N 8.094.196,70m e E 757.186,98m; deste segue, com azimute de 221°00'40" por uma distância de 2,81m até o vértice P32, de coordenadas N 8.094.194,57m e E 757.185,13m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA HELBERT SENA GOMES, com azimute de 243°58'05" por uma distância de 2,48m até o vértice P31, de coordenadas N 8.094.193,49m e E 757.182,90m; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 2,66m até o vértice P30, de coordenadas N 8.094.193,49m e E 757.180,24m; deste segue, com azimute de 291°27'38" por uma distância de 6,41m até o vértice P29, de coordenadas N 8.094.195,83m e E 757.174,28m; deste segue, com azimute de 291°57'47" por uma distância de 4,07m até o vértice P28, de coordenadas N 8.094.197,35m e E 757.170,50m; deste segue, com azimute de 294°23'54" por uma distância de 5,93m até o vértice P27, de coordenadas N 8.094.199,80m e E

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

Matrícula

-16.304-

Folha

01:  
verso

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

CNM-

757.165,10m; deste segue, com azimute de  $292^{\circ}59'25''$  por uma distância de 5,63m até o vértice P26, de coordenadas N 8.094.202,01m e E 757.159,91m; deste segue, com azimute de  $293^{\circ}39'21''$  por uma distância de 5,81m até o vértice P25, de coordenadas N 8.094.204,34m e E 757.154,59m; deste segue, com azimute de  $293^{\circ}43'11''$  por uma distância de 6,33m até o vértice P24, de coordenadas N 8.094.206,88m e E 757.148,80m; deste segue, com azimute de  $294^{\circ}00'54''$  por uma distância de 7,26m até o vértice P23, de coordenadas N 8.094.209,84m e E 757.142,16m; deste segue, com azimute de  $293^{\circ}25'25''$  por uma distância de 6,91m até o vértice P22, de coordenadas N 8.094.212,58m e E 757.135,83m; deste segue, com azimute de  $293^{\circ}44'49''$  por uma distância de 6,38m até o vértice P21, de coordenadas N 8.094.215,15m e E 757.129,98m; deste segue, com azimute de  $294^{\circ}14'36''$  por uma distância de 5,66m até o vértice P20, de coordenadas N 8.094.217,48m e E 757.124,82m; deste segue, com azimute de  $22^{\circ}32'52''$  por uma distância de 6,44m até o vértice P19, de coordenadas N 8.094.223,42m e E 757.127,29m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}35'21''$  por uma distância de 7,37m até o vértice P18, de coordenadas N 8.094.230,18m e E 757.130,24m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}31'53''$  por uma distância de 4,97m até o vértice P17, de coordenadas N 8.094.234,74m e E 757.132,22m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}47'02''$  por uma distância de 8,76m até o vértice P16, de coordenadas N 8.094.242,76m e E 757.135,76m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}33'38''$  por uma distância de 7,16m até o vértice P15, de coordenadas N 8.094.249,32m e E 757.138,62m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}38'48''$  por uma distância de 6,08m até o vértice P14, de coordenadas N 8.094.254,88m e E 757.141,06m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}36'48''$  por uma distância de 7,64m até o vértice P13, de coordenadas N 8.094.261,88m e E 757.144,12m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}56'10''$  por uma distância de 6,73m até o vértice P12, de coordenadas N 8.094.268,03m e E 757.146,85m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}40'53''$  por uma distância de 5,69m até o vértice P11, de coordenadas N 8.094.273,25m e E 757.149,13m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}19'38''$  por uma distância de 5,54m até o vértice P10, de coordenadas N 8.094.278,33m e E 757.151,33m; deste segue, com azimute de  $24^{\circ}10'05''$  por uma distância de 4,69m até o vértice P9, de coordenadas N 8.094.282,61m e E 757.153,25m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}37'04''$  por uma distância de 4,91m até o vértice P8, de coordenadas N 8.094.287,11m e E 757.155,21m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}42'48''$  por uma distância de 5,14m até o vértice P7, de coordenadas N 8.094.291,82m e E 757.157,28m; deste segue, com azimute de  $23^{\circ}39'13''$  por uma distância de 3,58m até o vértice P6, de coordenadas N 8.094.295,09m e E 757.158,72m; deste segue, com azimute  $23^{\circ}55'16''$  por uma distância de 3,07m até o vértice P5, ponto inicial da descrição deste perímetro de 293,06m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Minas Novas, 15/04/2025. Responsável Técnico: Salvino Lafaiete Gomes Silveira - Engenheiro Agrônomo CREA: 149.540D. A.R.T. - MG2025390302429.

02

Comarca de Minas Novas - MG  
Registro de Imóveis



Matrícula  
-16.304-

Folha  
-02-

LIVRO Nº 2 - Registro Geral

PROTOCOLO N: 27.004

EM: 29 de Abril de 2025

CNM-

**PROPRIETÁRIO:** Município de Minas Novas/MG, pessoa jurídica de Direto Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.405/0001-10, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 158-B, centro, Minas Novas/MG.

**REGISTRO ANTERIOR:** 7.855, fls. 108 do Livro 3-G

AV-16.304 - Protocolo nº 27.004 - Em 29 de abril de 2025. **ABERTURA DE MATRICULA.** A presente matricula é aberta em decorrência do requerimento de desmembramento formulado pela Prefeitura Municipal de Minas Novas, acima qualificada, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alessandro Mota Barbosa, CPF nº 047.904.606-90, em 28/04/2025, nos moldes do Art. 167, item II, nº 4, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e demais alterações conforme Lei 10.931/04. instruído com planta, memorial descritivo e Anotação de responsabilidade técnica - **CONDIÇÕES:** As da Lei. EB 24,88 REC 1,49 TFI 8,28 VF 34,65 - Dou fé. - A Oficiala Substituta do Registro, Eva Maria Lasmar Macedo Camargos.

AV-1-16.304 - Protocolo nº 27.004 - Em 29 de Abril de 2025. Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado e assinado em 28 de abril de 2025, pelo proprietário **MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**, acima qualificado, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alessandro Mota Barbosa, CPF nº 047.904.606-90, requerendo o **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**, proveniente de um imóvel urbano com área de 14.155,00m2 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), originando o imóvel da presente matrícula, procedimento este, que foi instruído com Mapa, Memorial Descritivo Georreferenciado, Planta, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Anuência no Mapa dos Confrontantes, **Valor atribuído ao imóvel: R\$2.024.576,32 (dois milhões, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).** **CONDIÇÕES:** As da Lei. EB 2.151,74 REC 161,96 TFI 1.785,88 VF 4.099,58 - Dou fé. - A Oficiala Substituta do Registro, Eva Maria Lasmar Macedo Camargos.

**DIMAS GERALDO DA SILVA** Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, na Forma da Lei, Etc **CERTIFICA** nos termos do § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973. Com as Alterações introduzidas Pela Lei 6216 de 30/06/1975. Que a Presente Certidão se encontra. Até a data de hoje, de Conformidade com a presente matrícula. Cujos original está arquivado neste Cartório Dou fé Minas Novas.

Eva Maria Lasmar Macedo Camargos  
Oficial Dimas Geraldo da Silva  
Substituta Eva Maria Lasmar Macedo Camargos  
Escrevente Gustavo Lasmar Sena Camargos

